

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03603.000038/2024-67

2. Inexigibilidade Suporte Fitas TS4500

- 1. Contratação da empresa IBM por inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de suporte a biblioteca de fitas modelo TS4500 por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por até o limite legal.

3. Descrição da necessidade

- 1. Necessidade de garantir o suporte da infraestrutura de proteção de dados.
- 2. Necessidade de garantir a alta capacidade de processamento e armazenamento.
- 3. Necessidade de suporte contra perda de dados institucionais, de forma acidental.
- 4. Necessidade de contratação por grupo único devido a necessidade de homogeneidade na prestação dos serviços e confiabilidade nas ações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DTI/COTEC/GATI	Flávia Marinho de Lima
DTI/COTEC/GATI/GEAPL	Gabriela Lisboa Martins

5. Necessidades de Negócio

- 1. Prover garantia de continuidade dos serviços em casos de desastre ou perda de dados
- 2. Prover um programa permanente de Tecnologia da Informação que aumente e promova a modernização da gestão dos processos e serviços de TI utilizados pelo IBGE;
- 3. Prover a instituição de infraestrutura de Tecnologia de Informação, adequada ao desenho institucional do IBGE;
- 4. A contratada deverá comprovar a condição de exclusividade da prestação do serviço através de documentação a ser anexado ao processo;
- 5. Atender aos requisitos de disponibilidade de informação dos serviços e soluções de TI disponibilizadas pelo IBGE ao seu público interno e à sociedade.
- 6. Forma de pagamento: Mensal
- 7. Vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis meses) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.
- 8. Prorrogação: Até o limite legal.
- 9. Garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.
- 10. Suporte incluído: Sim
- 11. Responsável pela Instalação: A contratada.
- 12. Local de instalação: Não se aplica para essa contratação.
- 13. Prazo entrega: Não se aplica a esta contratação.
- 14. Prazo instalação: Não se aplica para esta contratação.

15. Locais de prestação de serviço: CPD Canabarro: Rua General Canabarro, número 706/Térreo, /Bloco 2, Térreo – Maracanã, Rio de Janeiro (Instalação) e Dependências da Diretoria de Informática do IBGE, situada à Av. República do Chile, 500/14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
16. Prazo início prestação do serviço: A partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Solução.
17. Aceite do 1º colocado no pregão (teste de homologação, amostra, diligência?): Não se aplica.
18. Parceria, competência ou certificação da empresa: Não se aplica.
19. Treinamento: Treinamentos oficiais das tecnologias indicadas pelo IBGE aos seus funcionários, para que as condições exigidas na contratação, de qualificação profissional, sejam mantidas durante todo o período de vigência contratual.

6. Necessidades Tecnológicas

1. Necessidade de assistência técnica corretiva onde a série de procedimentos executados para recolocar os produtos em seu perfeito estado de uso, funcionamento e desempenho.
2. Necessidade de substituição de componentes, partes, ajustes, reparos e demais serviços necessários de acordo com os manuais de manutenção do fabricante e normas técnicas específicas para cada caso.
3. Necessidade de cobertura de todo e qualquer defeito apresentado na solução, incluindo esclarecimentos técnicos para ajustes, reparos, instalações, configurações e correções necessárias.
4. Necessidade da resolução de dúvidas e fornecimento de esclarecimentos relativos suporte a biblioteca de fitas modelo TS4500.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1. Prover soluções tecnológicas para o atendimento das necessidades institucionais com o uso de tecnologias atualizadas.
2. Designar responsável para o acompanhamento do contrato e para garantir os serviços de acordo com as necessidades do IBGE;
3. Disponibilizar os recursos necessários de infraestrutura e de pessoal para a execução dos serviços;

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

1. Manifestação técnica para o cálculo do quantitativo:
2. Sustentação dos Produtos:
3. A biblioteca de fitas TS4500 e seus drives são de propriedade do IBGE, porém devido a criticidade para operações dos serviços do IBGE torna-se essencial que haja suporte ao produto para casos de falhas, bem como a possibilidade de recebimento de correções.
4. Os quantitativos são baseados nos equipamentos existentes no parque que compõe a solução, a solução é composta de um módulo principal, chamado de biblioteca de fitas, responsável por armazenar as fitas em escaninhos e carregá-las quando necessário para gravação, e drives, responsáveis por gravar os dados das cópias de segurança nas fitas.
5. Neste estudo estamos propondo a contratação de suporte e atualização para todo conjunto de equipamentos que compõe a solução, que são:

- a) 1 (uma) Suporte a biblioteca de fitas TS4500
- b) 12 (doze) drive de fitas 3592.

6. A quantidade de cada item foi estimada com base nos processos citados no item 8 número 1:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
	Suporte a biblioteca de fitas TS4500 – Série			

1	78AA290	27103	1	Unidade
2	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC6AB	27103	1	Unidade
3	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC6B6	27103	1	Unidade
4	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC6C7	27103	1	Unidade
5	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DCA21	27103	1	Unidade
6	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DCA1C	27103	1	Unidade
7	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DCA1A	27103	1	Unidade
8	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC76A	27103	1	Unidade
9	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC770	27103	1	Unidade
10	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DCA09	27103	1	Unidade
11	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC6E9	27103	1	Unidade
12	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC72B	27103	1	Unidade
13	Suporte ao drive de fitas 3592 – Série 78DC75D	27103	1	Unidade

9. Levantamento de soluções

ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Identificação das soluções:

1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de suporte a biblioteca de fitas modelo TS4500 para 36 (trinta e seis) meses.
2. Não há soluções alternativas já que é um processo de inexigibilidade.

10. Análise comparativa de soluções

1. Não há soluções alternativas já que é um processo de inexigibilidade.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

1. Não há outras soluções consideradas inviáveis já que é um processo de inexigibilidade.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

1.1 A análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inc. III art. 11 da IN-01/2019/SGD, e inclui:

- Comparação de custos totais de propriedade (Total Cost of Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção;
- Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.
- Manter o suporte a bibliotecas de fitas é vantajoso economicamente tendo em vista a manutenção da vida útil de um equipamento que deprecia em 20% do seu valor a cada ano.

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

ANÁLISE 1 (Base IPCA):

Item	Descrição	(Ano 1) Valor do suporte (mês) Proposta atual (ano 1)	(Ano 2) Reajuste contratual com base no IPCA (ano 1 + 3,88%)	(Ano 3) Reajuste contratual com base no IPCA d (ano 2 + 3,60%)
1	Suporte a biblioteca de fitas TS4500	R\$ 3.363,02	R\$ 3.493,50	R\$3.619,26
2 ao 13	Suporte ao drive de fitas 3592	R\$ 637,91 x 12 (quantidade) = R\$ 7.654,92	R\$ 662,66 x 12 (quantidade) = R\$ 7.951,92	R\$ 686,51 x 12 (quantidade) = R\$ 8.238,12
VALOR TOTAL POR ANO:		R\$ 11.017,94 x 12 (meses) = R\$ 132.215,28	R\$ 11.445,42 x 12 (meses) = R\$ 137.345,04	R\$ 11.857,38 x 12 (Meses) = R\$ 142.288,56
VALOR TOTAL DO SUPORTE POR 36 MESES COM BASE DO IPCA:			R\$ 411.848,88	

ANÁLISE 2 (Base ICTI):

Item	Descrição	(Ano 1)	(Ano 2)	(Ano 3)
		Valor do suporte (mês)	Reajuste contratual	Reajuste contratual com base
		Proposta atual 2024	com base no ICTI de	no IC de 2026
		(ano 1)	2025	(ano 2 + 1,2%)
		(ano 1 + 1,2%)		
1	Suporte a biblioteca de fitas TS4500	R\$ 3.363,02	R\$ 3.403,38	R\$3.444,22
2 ao 13	Suporte ao drive de fitas 3592	R\$ 637,91 x 12 (quantidade) = R\$ 7.654,92	R\$ 645,56 x 12 (quantidade) = R\$ 7.746,72	R\$ 653,31 x 12 (quantidade) = R\$ 7.839,72
VALOR TOTAL POR ANO:		R\$ 11.017,94 x 12 (meses) = R\$ 91.859,04	R\$ 11.150,10 x 12 (meses) = R\$ 92.960,64	R\$ 11.283,94 x 12 (meses) = R\$ 94.076,64
VALOR TOTAL DO SUPORTE POR 36 MESES COM BASE DO ITCI: R\$ 278.896,32				

ANÁLISE 3 (EQUIPAMENTO):

Equipamento adquirido no ano de 2017.	Valor do equipamento em 2017 Câmbio do dólar (\$3,38) (Valor da aquisição do equipamento)	Valor do equipamento em 2024 Câmbio do dólar na data de hoje (\$5,58)
Biblioteca de fitas TS4500	R\$ 1.166.737,00	R\$1.926.151,60
Drives da biblioteca de fitas TS4500	R\$ 163.263,00	R\$ 269.528,84

Conclusão: Manter o suporte do equipamento objeto desta demanda é mais vantajoso economicamente quando se compara a nova aquisição de biblioteca de fitas e seus drives.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. O objeto da licitação tem a natureza de prestação de serviços visando a contratação da empresa IBM por inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de suporte a biblioteca de fitas modelo TS4500 por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por até o limite legal.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 396.645,84

1. Estima-se para a contratação da solução o valor de R\$ 396.645,84 (trezentos e noventa e seis mil reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Contexto geral:

1. Visando aumentar a robustez e da infraestrutura de proteção de dados, backup, do IBGE, em 2017, foi adquirida uma nova biblioteca de fitas com 12 drives para cópias de segurança dos dados críticos institucionais. Essa biblioteca e seus drives foram adquiridos com garantia de 36 (trinta e seis) finalizados em março de 2020 (Processo nº 0000006.00000101/2020-14). Após, firmado contrato de suporte por inexigibilidade SICON nº 029/2020 com renovação a findar em setembro de 2024.

2. Trata-se de um equipamento novo, visto que, este tipo de equipamento possui garantia de suporte do fabricante por no mínimo 10 (dez) anos, com alta capacidade de processamento e armazenamento, com capacidade, sem expansão, de guardar até 3 (três) Peta Bytes de dados em cópias de segurança.

a. Vale ressaltar que esta garantia de suporte da IBM significa que o fabricante garante a prestação do serviço de suporte por 10 anos a partir da data de fabricação do equipamento. A contratação deste suporte é o objeto do presente processo, visto que a garantia contratada inicialmente, de 36 meses, findou em março de 2020 (Processo nº 0000006.00000101/2020-14) e a renovação findará em setembro de 2024. Para elucidar o entendimento, todo equipamento no final do seu ciclo de vida, possui 2 (duas) datas importantes, a primeira delas é chamada de End of Life (EOL), que seria o fim da fabricação do equipamento e outra é a End of Support (EOS) que é a data limite de suporte oferecido pelo fabricante. O trecho mencionado trata justamente do End of Support, que é oferecido pela fabricante por no mínimo 10 (dez) anos.

1. Este equipamento tem-se mostrado eficaz e adequado às necessidades da organização e, devido à alta demanda de cópias de segurança de diversas bases de dados, incluindo o acervo institucional, servidores de arquivos, aplicativos, bases de dados das pesquisas contínuas e Censo Demográfico. Estudos evidenciam que perda de dados institucionais, de forma acidental sem a devida salva guarda dos dados geram perda de credibilidade da instituição e danos à imagem. Para tal é de extrema importância a contratação dos serviços de Suporte Técnico Especializado providos pelo fornecedor da solução.

2. A presente demanda definiu a necessidade do serviço de suporte por 36 meses iniciais, podendo ser renovado por até o limite legal.

3. Justificativa para a Inexigibilidade:

- A inexigibilidade nesta aquisição justifica-se por ser a IBM a única prestadora deste serviço, conforme comprovado pela documentação anexada ao presente processo e destina-se a preservar a continuidade dos serviços de TIC embasados nessa plataforma e os altos investimentos feitos ao longo dos anos pela instituição na adoção da mesma, conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Conforme certidões nos autos do presente processo, a empresa IBM é a única companhia autorizada pela IBM no Brasil a prestar o serviço solicitado, se enquadrando na condição de inexigibilidade de licitação pelo art. 74 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021).

16. Justificativa econômica da escolha da solução

1. Foi feita pesquisa de preços após análises das soluções identificadas junto com a pesquisa de preços e verificou-se que é mais vantajoso seguir com a contratação desse objeto.

17. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Conforme tabela do item 8.

18. Possíveis Impactos Ambientais

1. Critérios de sustentabilidade: maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra” - Na execução do objeto não é exigida pela Contratante a utilização de equipamentos pelos funcionários da Contratada, desta forma, não se aplicam as providências a serem tomadas indicadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4º Edição agosto /2021 da AGU para contratação de serviços de TIC.
2. Para este serviço não se aplicam os critérios de sustentabilidade indicados no Art.6º da INSL-TI/MP-01/2010.
3. É recomendado que a empresa contratada siga e pratique as diretrizes sobre sua Responsabilidade.
4. Responsabilidade Social apresentadas na ABNT-ISO 26000. A CONTRATADA deve adotar posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial.

19. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. O agrupamento e adjudicação em Grupo é lícito, “desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” (Acórdão TCU 5.260/2011-1ª Câmara). É certo que, conforme disserta o Acórdão TCU nº 861/2013, o “aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”.
2. Não há como admitir diversos fornecedores, tendo em vista que os serviços da presente demanda serão contratados por inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de suporte a biblioteca de fitas modelo TS4500.
3. Conforme exposto é tecnicamente inviável a divisão da solução, podendo acarretar prejuízo da solução e perda de escala na solução. Sendo assim a contratação será licitada em grupo único, sendo o parcelamento inviável.

20. ALINHAMENTO CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: DFD nº 85/2023
- Data de publicação no PNCP: 2024
- Id do item no PCA: 107
- Classe/Grupo: Serviços de Manutenção e Instalação de equipamento de TIC.
- Identificador da Futura Contratação: 114601-90096/2023

1. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2021 a 2022 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024 do IBGE, conforme demonstrado abaixo:
2. Os quadros abaixo se referem aos documentos formais do IBGE, relativos ao planejamento estratégico de 2017 a 2027, EGTI do ano 2021 a 2022 e PDTI 2024 em suas formas e nomenclaturas.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS			
ID	Objetivos Estratégicos		
17	Adotar soluções genéricas de TIC		
18	Garantir o nivelamento tecnológico dos projetos institucionais		
ALINHAMENTO AO PDTIC <2023>			
ID	Objetivo do PDTI	ID	Diretriz do PDTI associada
17	Adotar soluções genéricas de TIC	Diretriz 2	Trazer maior agilidade ao desenvolvimento e à padronização dos recursos de TIC, por meio de soluções genéricas e abrangentes que possam ser aproveitadas para mais de um projeto, pesquisa ou processo.
18	Garantir o nivelamento tecnológico dos projetos institucionais	Diretriz 3	Assegurar que os projetos institucionais tenham simetria e nivelamento tecnológico quanto aos equipamentos e aos sistemas, padronizando a infraestrutura e os sistemas de TICs em uso.
		Diretriz 4	Expandir a infraestrutura de comunicações para integrar todas as unidades organizacionais, inclusive a rede de agências.

21. Providências a serem Adotadas

1. Não se aplica a essa contratação.

22. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Prover garantia de continuidade dos serviços em casos de desastre ou perda de dados;
2. Manter a gestão institucional de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando à melhoria no atendimento às necessidades e ao pleno funcionamento dos sistemas e serviços.
3. Implantar as diretrizes de TIC institucional, de forma a garantir a integridade, a segurança das informações e o atendimento à legislação pertinente;
4. Prover soluções tecnológicas para o atendimento das necessidades institucionais com o uso de tecnologias atualizadas, privilegiando soluções genéricas;
5. Gerenciar os processos, serviços de informática e a utilização da infraestrutura de TIC para garantir a integridade, prazos e desempenho na produção de informações administrativas, estatísticas e geocientíficas;

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE LUIZ THOMASELLI NOGUEIRA

Equipe de apoio

GABRIELA LISBOA MARTINS

Equipe de apoio

JANSEN SILVA CARDOSO

Equipe de apoio

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI

Agente de contratação

24. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

24.1. Justificativa da Viabilidade

1. Com base no estudo exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.
2. A Autoridade competente declara a adequação do conteúdo deste ETP às disposições da IN94/2022.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA MARINHO DE LIMA, Gerente Nível II, em 21 de Agosto de 2024, às 15:00:47, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6394530989644794453 e o código CRC 689351F2.



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA LISBOA MARTINS, Gerente Nível I, em 21 de Agosto de 2024, às 16:39:34, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7029421595261058657 e o código CRC 9FE704B0.



Documento assinado eletronicamente por JANSEN SILVA CARDOSO, Gerente Nível II, em 22 de Agosto de 2024, às 09:37:12, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4560325239310994348 e o código CRC DDA470F7.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 29 de Agosto de 2024, às 18:16:20, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2075474761436384425 e o código CRC 38BC4244.